



Prefeitura Municipal de Pindorama



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Secretaria Municipal de Assistência Social "Leda
Mário Badoail Lourenço"
Rua Ruy Barbosa, 22 - CEP: 15830-000
(17) 3572-2445

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos materiais ortopédicos destinados a atender às necessidades do Fundo Social de Solidariedade.

2 - FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA

ENTREGA A SER REALIZADA DE FORMA: A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade e na medida do solicitado pelo Município, conforme especificações e quantidades estimadas, para fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato/ata, mediante requisição da contratante.

As despesas de frete e transporte, carga e descarga, para entrega dos produtos, recairão sobre a contratada, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar os contratos buscando o cumprimento dos termos pactuados, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ficando a cargo da CONTRATANTE através de funcionários designados pela autoridade competente. Caberá à fiscalização o recebimento, análise dos produtos e ateste dos serviços executados.

LOCAL: Referência: Rua Rui Barbosa, n.º 22, Centro – Pindorama/SP, ou no local a ser indicado na requisição pela secretaria.

HORÁRIO: As entregas serão realizadas em dias úteis e horário comercial das 7h30 às 10h30, e das 13h às 16h00.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos.

3 - CAPACIDADE TÉCNICA/QUALIFICAÇÃO E CATÁLOGO TÉCNICO ILUSTRATIVO DO PRODUTO

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, por ser um aquisição de produto		
Se aplica ao caso por ser prestação de serviços		No caso de serviços comuns: - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL



Prefeitura Municipal de Pindorama



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Secretaria Municipal de Assistência Social "Leda
Maria Badauli Lourenço"
Rua Ruy Barbosa, 22 - CEP: 15830-000
(17) 3572-2445

	1 - Apresentação de Atestados/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços/fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto e fornecimentoCompatibilidade No caso de obras/serviços de engenharia: - HABILITAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico – CAT) por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo, locais e quantidade; 1 – O profissional responsável pelo acervo deverá comprovar o seu vínculo profissional com a empresa, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, bem como profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços 2 – As parcelas de maior relevância são: não compete. - Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado,
--	---



Prefeitura Municipal de Pindorama



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Secretaria Municipal de Assistência Social "Leda
Maria Badoelli Lourenço"
Rua Ruy Barbosa, 22 - CEP: 15830-000
(17) 3572-2445

		ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, comprovando a execução de serviços: não compete. – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; - registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, CREA, vigente. - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, sendo que no caso de licitante que realizou a visita técnica/vistoria prévia o documento a ser apresentado é o documento comprobatório da realização da visita técnica/vistoria prévia, nos termos dos artigos 63, §2º, §3º e 67, inciso VI, todos da Lei Federal nº 14.133/2021
Se aplica ao caso por ser aquisição de objeto	x	Catálogo técnico ilustrativo do produto, com a sua descrição, especificações e ilustração, estando os itens devidamente inscritos Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5 - MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.



Prefeitura Municipal de Pindorama



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Secretaria Municipal de Assistência Social "Leda
Maria Badauli Lourenço"
Rua Ruy Barbosa, 22 - CEP: 15830-000
(17) 3572-2445

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência, de acordo com as necessidades do departamento.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência.

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.



Prefeitura Municipal de Pindorama



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Secretaria Municipal de Assistência Social "Leda
Maria Badauli Lourenço"
Rua Ruy Barbosa, 22 - CEP: 15830-000
(17) 3572-2445

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.



Prefeitura Municipal de Pindorama



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Secretaria Municipal de Assistência Social "Leda
Maria Badauili Lourenço"
Rua Ruy Barbosa, 22 - CEP: 15830-000
(17) 3572-2445

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas para os e-mails:
compras2@pindorama.sp.gov.br

C/C adjassistenciasocial@pindorama.sp.gov.br e assistenciasocial@pindorama.sp.gov.br

6 - COMPETÊNCIAS:

Fiscal: Lucimeire Aparecida Parra

Gestor: Lucimeire Aparecida Parra

Servidor responsável pela Cotação: Maiara Martins

Pindorama/SP, 12 de setembro de 2025.


LUCIMEIRE APARECIDA PARRA

PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE